

DECRETO Nº 4.248, de 17 de agosto de 2015.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.08.0.04.122.001	010000	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE	33903000 6.2308		

EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 33903900	010101		100.000,00
2.2394			
TOTAL			101.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001 33903300		010000	1.000,00
6.2308			

SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 44905100	010101		50.000,00
2.1340			
1.19.0.12.361.001 33903000	010101		10.000,00
5.2358			
1.19.0.12.365.001 33903900	010101		40.000,00
2.2393			
TOTAL			
			101.000,00

na data de sua publicação,
contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor
revogadas as disposições em

agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de

LUIZ ANTONIO DA SILVA

NEVES

Prefeito

Municipal